



NOTA INFORMATIVA À IMPRENSA E À POPULAÇÃO DE VILHENA

A **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA.**, empresa que há 15 anos prestou serviços de transporte coletivo urbano e escolar ao município de Vilhena, **vem a público esclarecer os reais motivos que levaram ao encerramento de suas atividades**, de forma transparente e técnica, diante das informações imprecisas veiculadas recentemente.

O contrato de concessão firmado entre a TRANSPAIM e a Prefeitura de Vilhena teve vigência de 15 anos, com encerramento formal em **13 de abril de 2024**. A legislação permite a renovação desse contrato, contudo, **a Administração Municipal não formalizou qualquer aditivo ou novo contrato antes ou depois do encerramento do prazo**.

A administração a anos sequer realiza a justa e necessária manutenção do equilíbrio contratual, mesmo a empresa realizando diversos pedidos, sem sequer respostas da Administração Municipal quanto a necessidade de reajuste, subsídio e justa análise do reequilíbrio da concessionária.

Esclarecemos que mesmo sem respaldo jurídico, a TRANSPAIM continuou prestando o serviço **por determinação da própria Prefeitura**, garantindo transporte a mais de **1.200 estudantes e trabalhadores**. No entanto, desde **outubro de 2024**, a Prefeitura interrompeu os **repasse financeiros sem qualquer justificativa formal**, acumulando um **débito superior a R\$ 488.000,00** dentro do compromisso do custo mensal do transporte com a concessionária; em suma a concessionária ficou 05 meses sem nenhum repasse, ou seja, sem nenhuma receita, inviabilizando totalmente a manutenção da frota, o pagamento de colaboradores, fornecedores e demais despesas operacionais.

A TRANSPAIM notificou reiteradamente a Prefeitura sobre a **inadimplência e a irregularidade contratual**, sem obter qualquer resposta. A legislação que rege as concessões públicas (Lei Federal nº 8.987/1995) é clara ao estabelecer que, **sem contrato vigente ou respaldo legal, a concessionária não pode continuar operando o serviço**.

Além disso, a ausência de reajustes tarifários e a falta de contrapartidas financeiras por parte do município **tornaram inviável a continuidade do transporte coletivo**, gerando déficits operacionais mensais severos, que comprometeram a manutenção da frota, o pagamento de funcionários e os custos operacionais mínimos.



TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA

Av. Norte Sul, 2991, Sala 01. Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO. - Fone: (69) 9.8410-9780 - CEP: 76.940-000.
E-mail: transpaimrlm@gmail.com CNPJ: 05.095.897/0001-06

O dever de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais **cabe exclusivamente ao Poder Público**. Cabe à Administração Municipal **licitar um novo contrato ou contratar emergencialmente uma empresa para a prestação do serviço e/ou “convalidar o aditivo desta empresa”**, conforme determina a legislação vigente.

Em outras cidades, como Porto Velho, o transporte coletivo conta com subsídios governamentais para garantir a operação e evitar a descontinuidade do serviço. Em Vilhena, **o Poder Executivo não adotou qualquer providência nesse sentido**, optando por omitir-se e repassar indevidamente à TRANSPAIM a responsabilidade por uma crise que **é de gestão pública, e não da concessionária**.

A TRANSPAIM lamenta profundamente o impacto dessa situação na vida dos estudantes e trabalhadores que dependiam do transporte coletivo. No entanto, **sem contrato vigente e sem pagamento pelos serviços prestados, a continuidade da operação seria ilegal e inviável**.

Todos os esforços foram empreendidos para a manutenção do serviço, mas **a ausência de respostas da Prefeitura e a falta de qualquer respaldo jurídico ou financeiro tornaram insustentável a permanência da TRANSPAIM em Vilhena**.

Diante disso, **o encerramento das atividades foi comunicado formalmente à Prefeitura em 20 de fevereiro de 2025**.

A TRANSPAIM espera que a Administração Municipal adote, com urgência, as medidas cabíveis para regularizar o transporte público, evitando mais prejuízos à população.

Seguimos à disposição para em caso de a prefeitura municipal, optar pela regularização jurídica legal, convalidando o aditivo do contrato, como também as pendências financeiras, a TRANSPAIM por sua vez retomará a operação dos serviços de imediato, voltando a manter a parceria com a administração municipal como sempre manteve, e ou prestar esclarecimentos à sociedade e à imprensa.

Atenciosamente,

Vilhena, 26 de fevereiro de 2025

Walter Fernandes de Freitas
Representante Legal